



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 48/2013.

“Fixa o reajuste e pagamento do imposto predial e territorial urbano (IPTU) para o exercício de 2014 e dá outras providências”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos § 1º e § 2º, do artigo 220, da Lei Municipal 113/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado que o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e taxas, para o exercício de 2014 terá reajuste acumulado do IPCA, período de novembro de 2012 a novembro de 2013.

Art. 2º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) obedecerá a uma escala com vencimentos distintos para os imóveis edificados e não edificados, com vencimentos em 10 (dez) parcelas com valor de parcela mínima de R\$ 10,00 (dez reais), concedendo um desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento até 25 de abril de 2014 da parcela única, e as demais parcelas terão vencimentos a partir de 20 de fevereiro de 2014 e assim sucessivamente.

Art. 3º. O Lançamento do tributo será realizado pelo sistema informatizado do Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, impressos como ficha de compensação pagável em qualquer Banco até o vencimento e após o vencimento somente na rede Santander.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Barra do Turvo – SP, 30 de outubro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 30 de outubro de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br